



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 752, DE 12 DE MAIO DE 2025

Institui o Dia Municipal do Vaqueiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Vaqueiro, a ser celebrado anualmente no dia 30 de junho.

Art. 2º No Dia Municipal do Vaqueiro, a Administração Municipal, por meio de suas Secretarias, poderá promover atividades e eventos voltados à valorização e reconhecimento dos vaqueiros.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar esta Lei mediante Decreto, para estabelecer a programação oficial do Dia Municipal do Vaqueiro.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser aberto créditos adicionais, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 12 de maio de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal